



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FILOSOFIA

## CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO *NORMAS COMPLEMENTARES*

EDITAL Nº 085/1009 – Publicado no DOU em 20/11/2009

O Conselho Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital 085/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 20/11/2009, seção 3, páginas 66 a 69, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007(reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2009, de 05/06/2009) e condições do edital:

### **1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Filosofia Geral.

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga

**CLASSE:** Adjunto

**REGIME DE TRABALHO:** Dedicção exclusiva (DE)

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em qualquer área e Doutorado em Filosofia.

**LOCAL DE ATUAÇÃO:** Faculdade de Filosofia/UFG, em Goiânia/GO.

## **II – DA INSCRIÇÃO**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

## **III – DAS PROVAS**

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007(reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2009, de 05/06/2009), o Conselho Diretor da Faculdade de Filosofia da UFG estabelece para este concurso que:

- a) De acordo com o Inciso I, do Art. 18, no concurso público para Professor Adjunto: **prova escrita**
- b) No ato da instalação do concurso, cada candidato receberá um número de identificação para a prova escrita e a banca examinadora avaliará as provas sem a identificação nominal dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FILOSOFIA

**c) Listas de pontos para as provas escrita e didática:**

**ÁREA: FILOSOFIA GERAL**

1. Liberdade e necessidade
2. Verdade e correspondência
3. A filosofia da consciência
4. Metafísica e a crítica da metafísica
5. O conceito de “pessoa”
6. Identidade e diferença
7. Temporalidade e existência
8. Aparência e realidade
9. Pensamento e Linguagem
10. Vontade
11. A idéia de “Fundamentação”

**d)** O sorteio dos pontos da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso. A prova escrita **terá início 01h00min (uma hora)** após o sorteio do ponto.

**e)** Não será permitida consulta bibliográfica na prova escrita.

**f)** Para a prova didática o candidato deverá entregar à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias do plano de aula, apresentado em folha única;

**g)** Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e **comprovadas** pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a **tabela anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2007(reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2009, de 05/06/2009)**. Com relação à produção, só serão pontuadas se tiverem caráter filosófico.

**g.1) Com relação aos artigos científicos, a pontuação sera segundo a estratificação Qualis abaixo:**

A1 – 22
A2 – 20
B1 – 18
B2 – 16
B3 – 14
B4 – 05
B5 – 03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE FILOSOFIA

g.2) Não serão pontuadas as teses de doutorado.

g.3) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o Inciso VI, do Art. 25, da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2007(reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2009, de 05/06/2009) da UFG, são os abaixo relacionados:

ATIVIDADES	PESO
I – Ensino	2
II - Produção Intelectual	3
III - Pesquisa e Extensão	2
IV – Qualificação	2
V - Administrativas e Representação	1

h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

j) **Em nenhuma hipótese** será permitido o ingresso do candidato em sala de prova após o horário estabelecido para o seu início.

l) Os candidatos poderão utilizar retroprojetor e/ou data show na prova didática e na defesa de memorial. No entanto, a responsabilidade pelo manuseio do equipamento é do próprio candidato e o tempo gasto com configurações ou ajustes, caso não tenham sido feitas antes do horário das provas, será contabilizado no tempo disponível para a prova.

#### **IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO**

**ÁREA: FILOSOFIA GERAL**

Dia 08/03/2010, das 8:00h às 8:30h, na Sala 29 da Faculdade de Filosofia.

#### **V– DISPOSIÇÕES FINAIS**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2007(reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2009, de 05/06/2009), que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 19 de novembro de 2009.

Prof. Dr. André da Silva Porto  
Diretor/FAFIL/UFG